



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º

LEI Nº 374, de 20/10/1970

Assunto

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1971.

Serviço

Artigo 1º)- A receita do Município de Pouso Alto, para o exercício de 1971, é estimada na importância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.470,00	
Receita Patrimonial	720,00	
Receita Industrial.....	3.300,00	
Transf. Correntes.....	170.000,00	
Receitas Diversas.....	<u>1.810,00</u>	190.300,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	500,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	500,00	
Participação em Tributos Federais..	57.700,00	
Participação em Tributos Estaduais.	<u>1.000,00</u>	<u>59.700,00</u>
		<u>250.000,00</u>

Artigo 2º)- A despesa do Município de Pouso Alto, para o exercício de 1971, fixada na importância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) é distribuída pelos seguintes programas e subprogramas:

01-Administração

04- Administração Superior-Executivo.	19.258,00	
05- Administração Superior-Legislativo.	350,00	
07- Administração Fiscal e Financeira.	22.200,00	
09- Atividades, Meio e Assessoramento		
Técnico.....	<u>2.000,00</u>	43.808,00

03-Assistência e Previdência Social

04- Assistência Social.....	6.300,00	
07- Inativos.....	8.682,00	
08- Previdência.....	<u>7.000,00</u>	21.982,00

05- Comércio

04- Produtos Alimentares.....		1.000,00
-------------------------------	--	----------

08- Educação

04- Ensino Primário.....	50.550,00	
05- Ensino Secundário.....	2.000,00	
12- Difusão Cultural.....	<u>2.500,00</u>	55.050,00

- Continua -



-CONTINUAÇÃO-

Of. N.º

09- Energia

Assunto

06- Distribuição.....

10.000,00

Serviço

10- Habitação e PlanejamentoUrbano

06- Planejamento e Desenvolvimento.....

Urbano.....

16.000,00

14- Saúde e Saneamento

04- Assistência Médico Hospitalar.....7.500,00

09- Abastecimento d'Água.....42.160,00

11- Saneamento Geral.....5.500,00 55.160,00

15- Transportes

04- Rodoviário.....

47.000,00250.000,00

Artigo 3º)-Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00-Operações de Crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do § 2º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso á abertura de créditos adicionais autorizados e para cumprimento do disposto no art. 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º)-A importância do excesso de arrecadação, verificado sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente ser incorporado á receita estimada pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso á abertura de créditos adicionais autorizados.

Artigo 5º)-Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso á abertura de créditos adicionais autorizados.

Artigo 6º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares as dotações deste orçamento, até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observado o cumprimento do disposto no artigo 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 7º)-Fazem parte integrante da presente lei, os anéxos mencionados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, os demais anéxos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Artigo 8º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de setembro de 1970.

a). João Vilela Mancilha

Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

Contador.